



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 173 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 21 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 7312/2020
Data: 21/02/2020 - Horário: 15:05
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 913.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de créditos suplementares nas fichas orçamentárias no Centro da Terceira Idade, no Setor de Transportes, Serviços Urbanos e Segurança Pública, cada um com a sua especificidade e importância para a boa prestação do serviço público à população, senão vejamos:

Quanto a abertura de crédito especial da ficha 276 e 284, referente ao Centro da Terceira Idade, visa a aquisição de aparelhos climatizadores de ar para aquele prédio público, o qual é muito frequentado pelos idosos atualmente e, como todos sabem, é um local que passou por recente reforma e necessita de uma climatização urgente, pois nossa região é muito quente e o local por si só, também é. Desta forma, faz-se necessário a aquisição destes aparelhos e a consequente instalação.

Em relação à ficha 353 do Transporte, a abertura do crédito no valor de R\$ 80.000,00 visa a aquisição de um novo veículo para o setor que atualmente utiliza um Chevrolet Zafira para o transporte de pessoas que fazem acompanhamento nas APAE'S de Jaboicabal e Ribeirão Preto, além de outros transportes realizados diariamente em atendimento à população que necessita de cuidados em outros municípios da região. O veículo atualmente utilizado irá a leilão público em breve e não tem mais condições de uso.

Já na ficha 368 e 379, serão adquiridos dois novos veículos para o setor de serviços urbanos (R\$ 85.000,00), sendo uma pick-up e um veículo leve de 5 lugares, além de mais um caminhão basculante 3/4 para utilização na limpeza pública da cidade (R\$ 250.000,00).

A ficha 385 no valor de R\$ 230.000,00 será suplementada para possibilitar a reforma do banheiro da praça Pio XII visando transformá-lo na moderna Central de Monitoramento da cidade, além da construção de uma guarita com banheiro, área de apoio, refeitório e outros na área de Cava, tendo em vista que há necessidade de se manter uma vigilância no local para verificar os caminhões que entram e saem do local e o tipo de material que vem sendo despejado no mesmo.

Na ficha 348, temos a necessidade da implantação do sistema de monitoramento da cidade, com a implantação de câmeras nos prédios públicos, entradas e saídas da cidade, algumas ruas, tudo visando dar maior segurança à população.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **004** /2020

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 913.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 913.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02 06 04 CENTRO DA TERCEIRA IDADE			
276	08.241.0018.1000.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	11.000,00 F.R.: 0 01 00
284	08.241.0018.2037.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	7.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 09 TRANSPORTE			
353	26.453.0041.1000.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL	80.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 10 SERVIÇOS URBANOS			
368	15.451.0041.1000.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL	85.000,00 F.R.: 0 01 00
379	15.452.0041.1000.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL	250.000,00 F.R.: 0 01 00
385	15.452.0041.1565.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	CONST. E REFORMA DE PREDIOS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL	230.000,00 F.R.: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

02 09 06 SEGURANÇA PÚBLICA

348 06.181.0056.2103.0000
3.3.90.39.00
01
110 000

MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ESCOLAR
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
GERAL

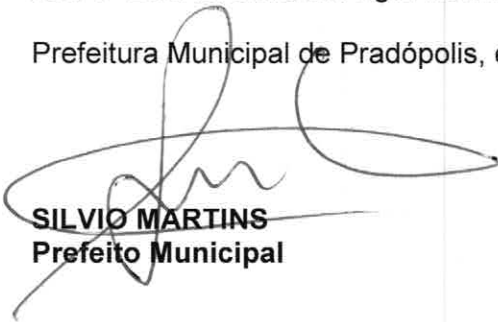
250.000,00
F.R.: 0 01 00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor total de R\$ 913.000,00 provenientes da fonte de recurso 01 00 no mesmo valor.

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 21 de fevereiro de 2020.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal